

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETON.º 18.813 - EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONVOCA A AUDIÊNCIA
PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ
EXERCÍCIO – 2015-2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Artigo 7º, § 3º da Lei Federal 13.005/2014 e Lei Municipal nº 1.957 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Jequié-BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, para o dia 21 de dezembro de 2017, a Audiência Pública para proceder a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

Art. 2º- A Audiência Pública tem por objetivos apresentar e apreciar o Relatório de Avaliação – Versão Preliminar, elaborado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, referente ao período 2015-2017, bem como, aprovar os encaminhamentos para os devidos ajustes no PME, se for o caso, para o alcance de suas metas, na perspectiva de contribuir para garantir educação com qualidade social, no município.

Art. 3- A Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora, responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, competem:

- I. Estabelecer a estrutura organizacional da Audiência Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.957 de 22 de junho de 2015;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- II. Indicar o pessoal técnico e administrativo para garantir a efetivação das ações da I Audiência de Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III. Elaborar proposta de Regimento da Audiência Pública;
- IV. Prover todas as condições para assegurar a efetivação da Audiência Pública.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.813 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br